

PORTARIA N.º 048/2017/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o beneficiário em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **com paridade**, nos termos Art. 40, § 7.º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 e EC 70/12, combinado com Art. 14, I da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo n.º 0605/2017/IPRECOR;

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, ao Sr. **Altairzo Brasil Ribeiro**, portador do CPF n.º 523.279.496-53, no percentual de 100% (cem por cento), viúvo e dependente legal da ex-servidora Sra. Regina Márcia da Costa, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica V, matrícula 10778, falecida em 30/07/2017, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

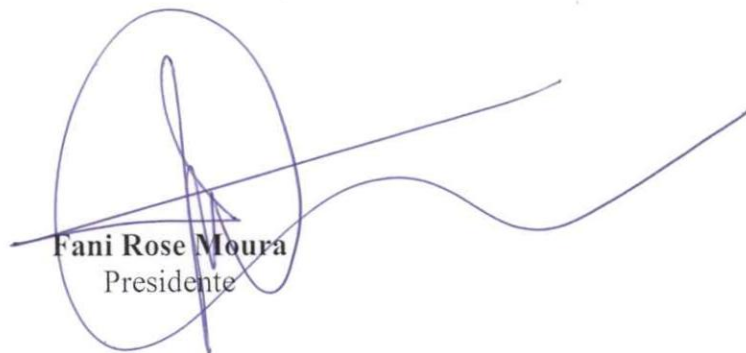
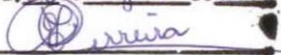
Três Corações, 02 de agosto de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

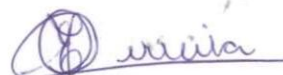
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de agosto de 2017

Assintura



Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios